

LEI Nº 807/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI № 86/2003, QUE FIXA O VALOR VENAL E PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica alterado a Lei Municipal nº 86/2003, que fixa o valor venal e planta genérica de valores dos imóveis do município em seus anexos I e III, conforme abaixo relacionado.

ANEXO I - DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL	COR	MAPA	VALOR
01	Laranja	01	R\$ 21,84
02	Amarelo	01	R\$ 34,93
03	roxo	01	1.44 0 1,00
Lotes de 125 a 999 Lotes de 1000 a 49 Lotes de 5000 a 99 Lotes de 10.000 a Lotes acima de 30	999 m2 = 999 m2 = 29.999 m2 =		R\$ 6,83 R\$ 6,15 R\$ 4,97 R\$ 4,48 R\$ 4,04
04	marrom	01	R\$ 72,77
05	azul	01	R\$ 50,91
06	verde	03	R\$ 87,34
01	laranja	03	R\$ 21,84
08	rosa	02	R\$ 43,67
09	preto	02	R\$ 32,75
10	vermelho	02	R\$ 28,38
07	lilás	03	R\$ 82,97
04	marrom	03	R\$ 72,77



05	azul	03	R\$ 50,91
11	cinza	03	R\$ 17,47

ANEXO III- CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO

1-2- casa/sobrado/apartamento (metro quadrado)		
1	luxo	R\$ 201,96
2	boa	R\$ 181,76
3	média média	R\$ 163,59
4	simples	R\$ 147,24
5	precária	R\$ 135,51

3- Comércio/serviços (metro quadrado)		
1	luxo	R\$ 191,05
2	boa	R\$ 171,94
3	média	R\$ 154,75
4	simples	R\$ 139,26
5	precária	R\$ 125,35

4- 5- Indústria e galpão (metro quadrado)		
1	luxo	R\$ 177,40
2	boa	R\$ 159,66
3	média	R\$ 143,68
4	simples	R\$ 129,30
5	precária	R\$ 116,44

6- Misto (metro quadrado)		
1	luxo	R\$ 196,50
2	boa	R\$ 176,86
3	média	R\$ 159,17
4	simples	R\$ 143,26
5	precária	R\$ 128,93



ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA

Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA

Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos